



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 002 ao Projeto de Lei nº 095/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.024 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes

Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 107.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Núcleo Ampliado de Saúde Família (NASF).

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 21.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1044 – Sindicato Rural de Ipameri.

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 47.800,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Unidade: 1044 – Associação Team Ropping.

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 16.500,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – ONG Vila América Esporte Clube.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 12.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – Novo Horizonte FC.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 34.700,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – AABB Comunidade.

Subvenção

Valor da dotação: R\$ 12.000,00.

Dotação reduzida:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 9º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 128.000,00

Emendas Diversas: R\$ 128.000,00

Total Geral: R\$ 256.000,00 (256.343,00).

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

Alisson Rosa
Vereador